



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO JUCESP Nº 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012**

**Dispõe sobre a análise de atos nas situações que especifica.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, comunica que:

- 1 - Quando a análise de atos envolver ficha cadastral com documentos “em fase de cadastramento”, o servidor designado para proferir decisões singulares deverá solicitar a imagem digitalizada do ato e/ou o seu cadastramento para confronto de dados com o ato que se pretende arquivar.
  - 1.1 - Caso o usuário apresente cópia autenticada do documento pendente de cadastramento, a análise deverá ser processada normalmente, acrescentando-se esta informação junto ao requerimento gerado no “Cadastro Web”. A cópia apresentada, ainda, deverá ser arquivada como anexo do ato submetido a registro.
- 2 - Quando a análise de atos envolver ficha cadastral com documentos “aguardando indexação”, deverá ser executado o procedimento comum, visto que a expressão trata-se de anotação administrativa para a localização física e digital do documento registrado.

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2012

**JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JR.**  
Presidente da JUCESP